

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

A Imprensa, publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabilidade, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIII

THERESINA, — SABBADO, 17 DE DEZEMBRO DE 1887

NUMERO 999

EXPEDIENTE

Encarecidamente pedimos aos nossos assignantes, que se acham em atraso no pagamento de suas assignaturas, o obsequio de mandarem satisfazer a importância das mesmas. Hoje, que estamos na adversidade, é imprescindível o concurso de todos os nossos co-religionarios, á fim de que possa manter-se o órgão de nosso partido — a Imprensa. Portanto, confiamos e esperamos que este nosso justo apello será tomado na devida consideração, por todas, sem excepção d'um só.

A IMPRENSA

THERESINA, 16 DE DEZEMBRO DE 1887

o sr. Viveiros de Castro á barra da opinião.

Ja não podemos mais tolerar a somma de disparates e protervias do hominuculo, que nos desgoverna, deste rapasola sem prestigio nem intelligencia sahido dos coeiros para esta provincia, na qual foi encartado em homenagem á seu pae, qua em falta de dote mais pingue, presenteou-lhe os 800 mil reis mensaes, que são gastos n'uma pagodeira infernal. Os destinos da provincia, confiada á tal infante, perigam dia á dia. O bôlo e o baile semanal; o voltarêta e o solo absorvem as noites ociosas do pimpolhô, que não sabe governar-se, que não entende patavina de administração. Pedante e desfructual, ignorante e palavroso; pueril e ridiculo, o sr. Viveiros de Castro, na sua estatura hipotânica de 80 centímetros, troca o cigarro pelo código, a dança pelo estudo, a moralidade administrativa pela palestra familiar e chula, deixando que, em seu nome e sob sua responsabilidade, se pratiquem as mais negras iniquidades, se commettam os maiores absurdos.

Com tanto que s. exc. coma e dance, tudo vai em perfeita paz e tranquillidade! A s. exc. falta o senso, esse dom natural, esse estímulo innato que impulsiona para o bem, gravando em nossa consciencia os lares e esplendores vividos da verdade e da justiça.

S. exc. é um retino na expressão genuína e ethnographica da palavra.

Como orador, é um destemperado bandolim tangido por mãos ignotas; como litterato, é um imitador rasteiro e immoral, sem originalidade nem critério naturalista. Em tudo humilho, em tudo ridiculo e fôfo s. exc. é o typo acabado do filiole engrandecido pelo merecimento alheio.

Nestas condições, que são as verdadeiras, não estava s. exc. na altura de administrar esta provincia, que tem necessidades financeiras importantes, superiores ao alcance do seu bracião anno. Politico atrasado e intolerante, plagiario e leviano, s. exc. deslustra na palestra chula, com o seu chapêu de bilontra e palitot pardo, as prerogativas e nobreza do alto cargo em que, com deslumbramento seu, o tem encarapitado, como um meio de ganhar dinheiro. As provas da ineptia de s. exc. são mudantes e nos basta, porém, abrir a guerra que s. exc. promove, com prejuizo manifesto de u partido, contra o deputado, frezende, unicamente para dar archas á sua infantil gratidão aos que obse- não-no com affagos colinarios e co-

mesinas adocicadas. S. exc. não pode ser levado a serio d-side que se ridicularisa na pagodeira e bailados diarios, n'uns galopes coxeados e a trôta largo, commettendo toda casta de disparates e asneiras em suas conversas e discursos.

A opinião publica commenta de baixo de gargalhada essas descabidas presidenciaes e os rapazes provocão o riso nas rodas e assembléas, ora arremedando o seu andar de coxo, ora a sua attitude e voz. ora repetindo as suas palestras, verdadeiras bernadices. O ridiculo publico, que acompanha a s. exc. não nos alegra, e ao contrario, nos compunge, por que o que vemos decabido na pessoa de s. exc. é o prestigio do cargo, que merecia melhor e mais serio representante. Mas seja esse ridiculo, essas assuadas e dichotes que s. exc. ouve onde quer que vá com sua cara de risô e seu andar saltitante, a satisfação d'aquelles que, conhecendo-o de perto, metterão-lhe o cargo na mão.

Nós, vulgarizando a triste posição de s. exc. apenas temos em vista fazer ver ao *augusto* pae de s. exc. e ao governo que é um desdouro para as nossas instituições tamanho rebaixamento dos altos cargos publicos. O nosso fim com isto é tambem, como consequencia immediata dessa inutilidade e ridicularia de s. exc. mostrarmos qua os seus actos, por isto mesmo que são estorquidos por seus assessores, não devem ser tomados a serio pelo governo geral, por que nem s. exc. sabe o que obra nem faz mais do que assignar de cruz e as informações infamantes e baixas que manda mensalmente para a côrte, contra os liberaes, cujos empregos seus assessores cobição. S. exc. não treme a mão em assignar verdadeiras libellos diffam torios contra velhos funcionarios publicos liberaes, sobre os quaes atrá toda sorte de doestos e calumnias, ora pintando-os como bados, de profissão, ora como jogadores e venaes, quando sobre elles nunca sequer foi articulada e provada a minima queixa!

No meio dessas informações mentirosas destacamos como a mais recente a em que s. exc. não se pejou de affirmar que o nosso importante amigo tenente-coronel Joaquim Dias de Sant'Anna, não estava fardado, quando é certo e consta da parte official e honrada commandante superior, que aquelle tenente-coronel apresentou-se-lhe devidamente fardado.

Este facto denota em s. exc. um espirito estarrecido e estreito, que não se compenetra da letra das leis e da responsabilidade de um acto indecoroso, contrario manifestamente á verdade e por isto improprio de um homem mediocrementemente honesto. Mas assim convinha aos interesses particulares da pandilha que da-lhe bolos e bailes e assim s. exc. fez, por que insistimos nisto, s. exc. não se governa nem pratica acto algum voluntariamente, deixando se guiar, como um carneiro, pela gaita dos seus ferozes assessores.

Fazemos esta justica: si s. exc. tivesse a necessaria autonomia não teria informado ao governo n'uma tão flagrante inverdade, porque, alem de outras razões, basta a sinceridade com que devia fallar, na lê do seu cargo, ao seu superior. S. Exc. informou que o tenente coronel Sant'Anna não está fardado; o coronel commandante superior informa que elle está fardado, tendo para isto, não só a notoriedade de um facto, como a competencia que a lei lhe faculta.

Como ficará tida a palavra de presidente do Piahy? O sr. Cotegipe deve por esta avaliar as outras informações do trefego e corymbantico presidente.

A prevalecer semelhante procedimento, verdadeiro roubo de direitos adquiridos, onde iremos para? Ninguém, de certo, tem garantias. Predomina o imprevisito do arbitrio. Os empregados vitalícios são demittidos; os officias da guarda nacional esbulhados de seus postos, somente por que assim o quer a phantasia pueril de um presidente ridiculo, que rebaixa o cargo com os seus diarios bailados e longas pandégas, que se estendem até os sambas populares da Lagoa das Pedras! Isto é uma miseria e uma triste vergonha!

De semelhante fonte, perenna em insanias, o que não poderemos esperar? Que nova surpresa nos aguarda?

A lei não entra em um lubo de conta nem é coisa que se possa saber. Os nos-os direitos são libellas que não vale a pena respeitar. O que esse governo selvagem e immoral ambiciona é mostresse grand porque fete a lei e diretos á justiça e a verdade. Nós vivemos no regimen do imprevisito, sem garantias dos pelo arbitrio mais desorganizado e feroz. Deas autoridades publicas que dependem da publicação e estudo quem a nossa propiedade particular até o presidente que nos regna, patentes, nós não encontramos em parte alguma as mais pequenas garantias. O sr. Viveiros de Castro, o responsavel supremo por tudo isto, é um réo confessô que a barra da opinião publica, merece responder pelos seus crimes. Nós o arrastamos, perante o grande tribunal e vamos chamal-o á contas por tudo, quanto tem feito ou deixado fazer. Si o poder, como dizia Bias, é prova do homem, o sr. Viveiros de Castro deve ser sujeito á essa prova, porque é impossivel, como disse a'guem, coherer a alma, o caracter e o pensamento de um homem antes de tel-o visto exercer o poder e applicar as leis.

A alma, o caracter e o pensamento de s. exc., portanto, emanão dos actos de sua administração.

Estadual é conhecer aquelles. Si nos propomos á isto.

COLLABORAÇÃO

Carta dirigida ao exm sr. conselheiro Augusto Olimpio Gomes de Castro.

Exm sr conselheiro.

(1.ª CARTA)

Sem titulos, que me recomendem perante v. exc., mas impellido pelo desejo de ser util á v. exc., e á causa da justiça e moralidade administrativas, tomo a liberdade de me dirigir á v. exc., na qualidade de pai e pai extremo, que tibra em mar, da educação e boa conduta d'aquelles que lhe d'xm o obsequio.

Sabido que v. exc. se acha em v. exc. a ser o primeiro a entrar no obsequio de v. exc., de que tenho conhecimento de v. exc., o procedimento reprehensivel e condemnavel d'essa pessoa — o exm sr. dr. Francisco José Viveiros de Castro, no exercicio do elevado cargo do presidente, d'esta provincia.

Ainda na idade, em que o homem não pode pensar maduramente, nem resolver com acerto os negocios da

vida publica — na idade em que o homem, move-se mais pelos impetos das paixões, do que pelos conselhos da razão — em que o homem, muitas vezes, não sabe discernir o justo — do injusto — o bom — do mal — o joven presidente, que actualmente nos governa, tem representado um p'pel pouco digno do cargo, que occupa, e do nome do seu illustre progenitor.

Como extremecido pai, não deve v. exc. consentir que o filho empane o brilho de sua reputação, obedecendo cegamente ás alheias imposições, postergando os sagrados deveres de justiça, e compromettendo a moralidade da administração.

Sei que estas phrases são demasido duras — que vão fêir e magoar as fibras do bem formado coração de v. exc.; mas o que fazer eu, exm. sr. conselheiro, si ellas consagram a verdade dos factos?

Entretanto, peço-lhe perdão d'esta mecha usada, que não tem outro fim, senão proporcionar á v. exc. — ensejo para tomar as providencias, que o amor paternal aconselha, em tão lamentavel conjuntura.

Em vez d'um mal, será antes um beneficio, que faço á v. exc. e tambem á causa publica.

Longe dos salubres conselhos paternos, e da plena confiança de amigos dedicados e superiores, que o poderiam conduzir com passo firme e seguro na estrada da vida publica, o exm. sr. seu filho não pode aqui proseguir no desempenho das funções administrativas.

Além de muito moço, não tem ainda o que vulgarmente se chama *assento*.

Sua administração resente-se da falta de criterio e de autonomia; deixando-se opprimir por meia duzia de conservadores ambiciosos, que não trepidam em arrastar o administrador ao nivel do desprestigio e da degradação moral.

Essa meia duzia de politicos, cheios de ambições, de odios e de paixões desenfreadas, o sacrificam e o compromettem, dia á dia.

V. Exc. que já governou este bom povo piahyense, deve saber que alguns conservadores do Piahy, são paritários freneticos, rancorosos, desalmados, que não se commovem com as lagrimas dos seus adversarios, e que para chegar em á seus fins não escolhem meios.

Atenda v. exc. para o que fizeram esses politicos, sem entranhas, ao dr. Menezes Prado, quando esteve dirigindo os destinos d'esta provincia.

A pesar da moderação e das boas intenções do dr. Prado, elles o impelleram á pratica de actos, enormes attentados contra a lei, e direitos adquiridos de distintos professores da instrução primaria, que enbrecem a classe, á que pertencem.

Por esse e outros actos praticados pelo dr. Prado, por imposição de amigos desleaes, ficou elle abandonado do governo imperial, á ponto de não ter mais conseguido até hoje commissão alguma.

Está em ostado, como *instrumento perro ou mercadoria avariada*.

Em vista de tão recente exemplo, que não deixará de colar no esclarecido espirito de v. exc., estou certo que v. exc. não se demorará em usar da attribuição de pai, para aconselhar ao filho desviado da senda do dever á abandonar o cargo, que exerce, e á recolher-se ao patrio ninho, á fim de que não mais seja victima de sua inexperiencia.

O centro conservador, que já tomou-lhe o pulso, antes de empregar os

meios coercitivos, procura affagal-o e acaricial-o, com bolos e doces, com que se costuma agradar as crianças.

Para satisfazer á odios concentrados de adversarios perversos e cruéis, e exercer a mais revoltante perseguição contra funcionarios liberaes, que se distinguem pelo zelo, intelligencia e longa pratica do serviço publico, o exm. sr. seu filho, há se prestado á transmittir ao governo geral falsas e horrorosas informações.

Não exagere, nem articulo aquillo, que não se tenha dado.

O facto é verdadeiro, e, por isso, não pode ser contestado.

E' assim, exm. sr. conselheiro, que o joven administrador, em obediencia ás imposições do centro, deu uma informação tremenda ao ministro da fazenda contra os dignos e honrados empregados da thesouraria — capitão Fernando Freire e capitão Antonio Celestino; informação essa, que motiou logo a apresentação do primeiro ro, e preparou a remoção do segundo.

No desempenho d'esse triste papel, o exm. informante foi mecos cruel para com o capitão Fernando Freire, do que para com o capitão Celestino, contra quem disse horrores, segundo tenho d'isso certeza.

Como quer que seja, para seu procedimento não ha qualificação possivel, tanto mais porque, ao passo que o sr. dr. Viveiros de Castro, surdamente, transmittia ao governo semelhante informação, apparentava-se amigo e apreciador do capitão Fernando Freire, digno inspector da thesouraria, á quem mandava convidar para as suas reuniões semanais em palacio!

Quem assim procede, exm. sr. conselheiro, tem incontestavelmente duas faces, como o Jano da Fabula!

O presidente da provincia, que se sujeita á fazer esse papel, rebaixa a cadeira presidencial, e não deve, por sua incapacidade, continuar a exercer o cargo.

O sr. seu filho, exm. sr. conselheiro, precisa primeiramente praticar e receber as lições da experiencia, esta mestra da vida humana, para depois poder occupar cargos publicos de importancia.

Não satisfeito o joven administrador com o mal, que fez zos dois distinctos funcionarios de fazenda, não ponde ainda resistir á pressão dos amigos, praticando um outro acto, que muito depõe contra o seu governo.

Quero falar da capciosa informação, dada ao governo imperial contra o digno tenente coronel da guarda nacional d'esta capital, Joaquim Dias de Sant'Anna, sem attender para que lhe foi ministrada em 18 de agosto do corrente anno pelo illustre coronel commandante superior á respeito do mesmo official.

Que o tenente coronel Joaquim Sant'Anna se apresentara fardado no quartel do commandante superior e que o coronel commandante superior em sua informação ao governo da provincia, declarara-lhe isso mesmo; são factos verdadeiros, que sobre se acharem no dominio publico, podem ser facilmente provados, não só pelas relações enviadas pelo honrado chefe da milicia civica ao sr. Viveiros de Castro, como por attestades de pessoas conceituadas e da posição social — que virem passar fardado o tenente coronel Sant'Anna, no dia em que este se apresentara no quartel do commando superior.

Digo que pelas relações enviadas ao governo da provincia se póerá provar a verdade allegada; porque n'uma dessas relações o coronel Cruz,

tratando dos officios, que se apresentaram fardados, mencionou o tenente coronel Joaquim S. Anna.

E por meios de attestados; porque, como disse, ha pessoas importantes, que presenciaram o facto, e que podem dar testemunho fidedigno.

Desde que o commandante superior n'essas relações, remetidas ao presidente, uma contendo os nomes dos officios, que se apresentaram fardados e outra dos que não se apresentaram fardados; e desde que contemplou na primeira o nome do tenente coronel S. Anna; é claro que o mesmo presidente não podia, em sua informação ao governo geral, dizer o contrario, sob pena de querer mystificar a verdade; resultante de taes relações.

E' pois, macreditavel, ou antes calumniosa, a historia transmittida, de bocca em bocca, pelos arautos do governo provincial—que nenhuma responsabilidade tem o sr. Viveiros de Castro no facto de ter sido cassada a patente do tenente coronel Sant'Anna, quando é s. exc. o unico responsavel.

A circumstancia da nota de ausente lançada na relação, quanto ao official, de quem me occupo, nenhum valor tem; não só, porque essa nota existe a respeito de outros muitos officios, que foram dados, como fardados, senão tambem porque, decretando a apresentação dos officios da guarda nacional, o que o governo teve por fim—foi obrigar-os a se fardarem, e assim ficarem os corpos ou batalhões devidamente organizados e arrigementados.

Essa nota de ausencia ainda nenhuma importancia tem, desde que é fora de duvida que, pela lei da guarda nacional vigente, o official pôde se ausentar do seu corpo, ou batalhão, até seis mezes, independentemente de licença ou permissão do presidente da provincia ou do commandante superior.

Sendo assim, como não se pode duvidar, por que ahí está a lei, para convencer d'esta verdade, á que vem allegar-se a nota de ausente, posta na relação a respeito do tenente coronel Sant'Anna, quando na mesma relação deu o coronel Cruz esse official, como tendo se apresentado fardado?

Conseqüentemente, desde que a lei assim prescreve, e que o tenente coronel Sant'Anna já se tinha apresentado fardado ao commandante superior, não estava elle inhibido de emprender, fora da comarca, ou mesmo da provincia, independente de licença, uma viagem, á bem dos seus interesses particulares, uma vez que a sua ausencia não excedesse como não excedeu o prazo de seis mezes; que marca a lei.

Embora o sr. Viveiros de Castro tenha informado ao governo imperial que o tenente coronel Santa Anna não se apresentara fardado, contra o que affirmou o commandante superior nas relações e officio, que endereçou a s. exc., não pôde o mesmo governo manter o acto de cassamento da patente do referido tenente coronel; acto que foi um grande attentado á direitos adquiridos, e uma violencia ou affronta á lei e á moralidade publica. Estou convencido de que, em face do que deixo expellido, desde que o tenente coronel Santa Anna faça sua reclamação ao ministro da justiça, expondo-lhe o facto, de conformidade com os dictames da verdade e da justiça, instruindo-o com as attestados de pessoas, que tenham razão de saber do facto, não poderá deixar de ser attendido.

No caso, de que se trata, a questão é ter-se apresentado fardado o official no quartel do commando superior; sendo importante que sua apresentação tenha sido anteriormente á revista marcada. O contrario é absurdo e absurdo insustentavel.

Veja, exm. sr. conselheiro, como está procedendo nesta porção da terra de S. Cruz, o sr. seu filho, que não se peja de, menosprezando a informação do commandante superior, decla-

rar ao ministro que o tenente coronel Sant'Anna não se achava fardado, para o fim de ser cassada a patente d'esse official liberal e, em seu lugar, nomeado o capitão Manoel Raimundo da Paz, adepto da situação dominante!

O presidente, que não hesita em praticar um acto infamante, como esse, exm. sr. conselheiro, não está na altura do cargo, que lhe confiou o governo da Regencia; deve se d'elle destituido, por incapaz.

V. Exc. á pezar do seu exagerado conservantismo, á pezar de ser sectario devotado á escola do grande Machiavel, nunca se afastou da senda da justiça, da moralidade e do respeito á lei.

O governo da provincia, exm. sr. conselheiro, apresenta actualmente um aspecto melindroso e tetrico.

Os acontecimentos politicos, que se vão dando no seio do partido conservador, presagiam insuperaveis difficuldades para o joven administrador. No meio da luta renhida e travada entre o centro e o deputado geral pelo 2.º districto dr. Coelho de Rezende—há de necessariamente succumbir o filho de v. exc., á falta de lino, de experiencia e de mestria; e esse succumbimento será para v. exc. motivo de profunda tristeza e de amarga decepção.

O dr. Rezende com a consciencia do dever explica-se e justifica-se ante a opinião de seu partido, em artigos publicados no Telephone.

A Epoca, porém, organo do centro condemna a attitude, assumida pelo illustre deputado, em favor da companhia de vapores, unica empresa, existente na provincia, com proporções para promover a sua riqueza e engrandecimento, pela navegação do grande rio Parahyba. D'ahi a pelega.

Le sort en est jeté.—Os dados estão lançados; e não ha mais possibilidade d'uma reconciliação.

Os animos dos belligerantes estão irritadiços e dispostos para o que der e vier.

Consta que a gente do centro, ultimamente, procurou reconciliar-se com o dr. Rezende; mas este respondeu-lhe com as palavras dirigidas aos carabineiros de Offenbach: vous arrivez trop tard.

Cumpra, pois, que v. exc. como pae, trate de remover o querido pimpolho d'esse perigo, que lhe está imminente.

Por agora, senhor, me limito á estas ligeiras reflexões, prometendo ser mais prolixo nas seguintes cartas. O assumpto é vasto e offerece margem á largas apreciações.

Contando com a benevolencia de v. exc. peço-lhe desculpa e permissão para subscrever-me

De V. Exc.
Attento, adm.º e cr.º
PHOCION.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Manifesto.

Razões da transcendencia e do prestigio de que sempre fui victima no partido conservador, apesar dos ingentes esforços que sempre empreguei para elevá-lo e torná-lo credor de sua estima e consideração, fazem-me hoje adherir a causa do brioso partido liberal d'esta provincia, ao qual prometto fidelidade e constancia; podendo d'este já dispor de meus prestimos, como lhe aprouver. Parahyba, 16 de Novembro de 1887.

João de Carralho.

San Raimundo Nonnato.

A S. EXC. O SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA E DR. INSPECTOR DO THEZOURO PROVINCIAL.

Bem longe estava de vir ás columnas da Imprensa para prender a attenção da primeira autoridade da provincia e inspector do thezouro, denunciando factos, que, por sua gravidade, e criminalidade que em si encerrão, se tornam dignos da mais severa punição.

O collector provincial, deste recanto da velha Polonia, Francisco

Antonio Paes Landim, em vez de ser o fiel exactor dos interesses da fazenda publica, se tem constituído o seu defraudador, por quanto, se faz concessões escandalosas á seus amigos politicos, lesando os interesses do thezouro, eximindo os do pagamento do imposto de exportação de gados,—sobretarrega a seus adversarios com toda sorte de impostos, para assim fazer face; ou apparentar a incuria e o escandalo commettidos para satisfazer a seus amos.

E' um verdadeiro flagello, é o mais cruel verdugo dos liberaes, o tal collector.

No correr d'este anno, os conservadores exportarão para fora da provincia numero superior a mil cabeças de gado, no entanto, não pagaram o imposto nem na razão da metade, como irei demonstrar.

O coronel José Antunes Piauhylino de Macêdo, exportou para mais de 150 cabeças de gado, e somente pagou a exportação de 51 (!) como se vê da certidão n.º 3.

Se fôr necessario provar a proposição á que avanço o farei com testemunhas juradas, que sabem do facto articulado.

Revela scientificar á s. exc. o sr. presidente que, o imposto d'essas 51 cabeças, só foi cobrado devido a denuncia do escandalo publicada no jornal «Imprensa»; tanto que, tendo o coronel Piauhylino exportado os gados de que faço menção no principio do anno, só em 15 de outubro, veio pagar o terço do imposto, e este mesmo com o abate de 10 % em seu favor, quando, se o alludido collector fosse um empregado que sobresse cumprir com os seus deveres, e não pactuasse com o escandalo e immoralidade, deveria era impor ao sr. Piauhylino a multa, na forma do disposto no art. 12 do Reg. n.º 96, como ha procedido com os adversarios do seu patrão, uma vez que, este, não só deixou de fazer em divido tempo a comunicação recomendada pelo Reg. citado, como tambem de commum accordo com o collector inepto, procuraria lezar a Fazenda Publica, e só o não conseguiram totalmente por força independente de suas vontades, e por que, á esse respeito, se publicou na «Imprensa» umas innocentes perguntas.

A prova robusta e solemne da verdade do que denuncio—está na coragem do sr. coronel para, debaixo de sua assignatura, dizer se exportou gados no mez de outubro preterito, e se fez, no devido tempo, comunicação ao sr. collector á semelhança respeito.

O capitão João Dias Soares, no mez de junho exportou para a Feira de S. Anna, da Bahia 200 bois—pouco mais ou menos, e quarenta e tantos cavallos, e até o presente não pagou um só real, e menos fez a comunicação!

O collector, fiel á seus principios, e por coherencia politica, não promove a cobrança do imposto, e não impõe a multa estabelecida no citado art. 12 do Reg.

E como prova do facto alludido, eu chamo a attenção das autoridades para as quaes recorro para a certidão sob n.º 2.

Doningos Alves de Farias Pin-dáhyba, no mez de junho, exportou cincoenta e tantas cabeças de gado, que sahio pelo recinto desta villa, vistos por todos, e deitando poeira nos olhos do proprio collector, pagando apenas o exportador a diminuta quantia de 16\$000 reis! Em favor d'este feliz milita a circumstancia de ser sobrinho de seu tio affirm collector, e, por tanto, izento se acha de pagar imposto. Ainda a certidão n.º 2 prova o expellido.

O tenente Xavier de Macêdo, exportando numero superior a setenta cabeças, por justa equidade pagou 30\$000! Manoel Ribeiro Soares, entre gados e cavallos, exportou mais de sessenta cabeças, e, por grande favor, sujeitou-se á pagar a enorme quantia de 20\$000, como resa a certidão n.º 2.

Manoel Martins Affonso, que tambem exportou gados, como se vê da mesma certidão, não se dignou dar por conta um real, e fel-o por conta do fisco, que é quem paga o pato, quando os seus interesses pairão nas mãos de entes sem escrupulos e sem a devida moralidade para curar d'elles.

E' tal o deleixo, as prevaricações, os abuzos, e as violencias (os dois ultimos somente exercidos contra os liberaes) commettidos pelo desabuso do collector desta municipio, que seria trabalho enfadonho enumeral-os!

O anno passado, a excepção dos capitães Jorge Ferreira de Oliveira e Manoel Antunes, ninguém pagou exportação de gados; pois, os fazendeiros que podião, e devião fazel-o, assim não praticarão; e esta falta, recae isoladamente sobre o collector, falta da precisa capacidade, independencia, e moralidade, para exercer o cargo, que é o seu mais horrivel pesadello—por que não podá reagir contra os seus patrões, que não querem pagar imposto!

—Lêa-se o doc. n.º 1, e ahí se verá a verdade enunciada.

Francisco José Paes Landim, irmão do Collector, mesmo nesta villa, todos os os annos, apanha vinte e tantos bizerros; mas não foi contemplado no lançamento de d'izimos; e o collector, para apparentar a prevaricação, mandá certificar ter sido elle eliminado do lançamento pelo ex-collector, como se este motivo o possa justificar! E de mais acresce que não se deve dar credibilidade a uma tal certidão passada, não em face dos livros que servem para os lançamentos, cujos não existem mais na collectoria, e bem pôde ser que ella seja o fructo d'uma invenção da fertilissima imaginação do cujo, que, em apparo, para se justificar, não terá a ousadia escrupulo em saltar uma peta!...

Não será, porém, a primeira, e nem tão pouco, a ultima.

Uma vez que o patusco collector procura uma tangente, por onde se possa sair, melhor seria que dissesse: ameu querido irmão não paga d'izimo por si e por seus filhinhos, pelo mesmo motivo por que não pagão os outros meus mãos Justino e Luiz Landim, que amação numero de bizerros e polidros superior a aquelle, e se assim procedo é pela regra do sic volo, sic jubeo, com a dívida venia dos meus amos e patrões!

Assim seria melhor, e ficava mais bem acentuada a falta de independencia, e demoastava a sua incapacidade para exercer um cargo, do qual só é digno o homem de bem, tão differente dos collectores relapsos, que fogem horrorisados d'elles.

Não ha muitos mezes, o sr. coronel José Antunes teve apougue aberto n'esta villa, de baixo da direcção do impagavel e afamado Dorothien, do peixe, por espaço de quasi quatro mezes, e mandando constantemente rezes para o consummado publico; tereria por ventura o mesmo coronel, ou seu preposto Dorothien, pago o direito d'uma só rez? Responde o sr. collector, muito embora negando o facto, que será mais um florão para engrinaldar a sua macilenta face.

Eu sei que o effeito da negação d'um acto verdadeiro, pouca móssa fará em uma consciencia gasta pelo atrito da corrupção e da immoralidade! Mas, pouco importa, eu desejei vel-a consummada para depois formar juizo seguro, e atiral-o no meio da praça publica exposto á irrisão e ao desprezo dos homens de bem, que temem apertar a mão e enfrontar com um typo, que, sinão é digno do desprezo, merece compaixão.

Com a minha podem contar os que se desvião da senda do justo e do honesto, e se chafurdão no torpe lamçal da infamia! Não os desprezo, compadeço-me d'elles.

Estou, exm. sr. presidente e sr. dr. inspector, disposto á provar com documentos irrecusaveis o que tenho levado ao conhecimento de v. exc. e de s. s., tanto mais quanto, o que é actuario, não precisa provar-se. No-

torium non indiget probatione, vel relevat ab onere probandi.

E para que v. exc. melhor aquilata o quanto é, e de quanto vale o tal collector Francisco Antonio, basta dizer-se que este contemporizou com alguns liberaes até certo tempo, deixando de procurar destes o imposto dos gados, que exportarão para fora da provincia; e como ultimamente se distanciarão aquellos, sem mais preamblos os multou, como cousa de nomada, e como que supõe não estar tambem sujeito a multa de 200\$000.

E' com a maior confiança que chamo a attenção de v. exc. e do sr. dr. inspector, para os crimes que ficão registrados, e perpetrados pelo collector Francisco Paes Landim.

Aos illustrados Redactores da «Imprensa», peço a publicação destas linhas, pelas quaes se responsabilisa na forma da lei o humilde leitor.

26 de novembro de 1887.

Clarissimo Pereira da Silva.

Amarante 8 de dezembro de 1887.

Já esperavemos que algum bajulador viesse em auxilio do famoso Antonio Ribeiro, porque ha sempre quem dispense protecção aos reprobos, visto que os bons não precisam della, segundo diz alguém nesta boa terra. Foi o que aconteceu.

No «Telephone» n. 238 de 26 de novembro passado exhibio-se um Argos que com sua pena mercenaria procurou ferir á sombras vomitando a sua bilis, como por diversas vezes o tem feito, sobre quem não conhece; em vez de defender o seu distinctissimo Antonio Ribeiro que am paga lhe daria alguma gorgeta.

Eganou-se, meu charo; o insulto, a injuria e os apodos nunca justificarão cousa alguma, e melhor andaria Argos si, decentemente, procurasse defender ou ao menos justificar o seu ame e senhor.

Se deplorámos a causa que motivou as loucuras de Antonio Ribeiro, é do nosso dever publicar e profligar os excessos criminosos que elle praticou, para correctivo, e o fizemos com isenção de espirito—por amor á verdade, em estylo decente, não injuriando a ninguém.

O delegado Antonio Ribeiro acompanhado de 5 praças do destacamento d'aqui inclusive o commandante atravessou de noite o rio Parahyba e mandou cercar a casa e quintal do capitão Frederico Ribeiro na villa de S. Francisco, indo tres praças desfardadas em capangas.

E' esta uma verdade conhecida por todos os habitantes d'aquella villa porque o facto foi notorio e produzio o maior dos escandalos, e Argos não o pode negar.

As consequências que poderão resultar de semelhante attentado só Argos as poderia avaliar, porque se houvessem assassinatos no conflicto, segundo a sua algaravia, seria apenas um mero brinquedo e o responsavel por tudo não seria o seu distinctissimo Antonio Ribeiro.....

Perguntámos:

Foi legal o procedimento do delegado de policia Antonio Ribeiro Gonçalves em ir com o destacamento d'aqui, de noite, com a maior solemnidade, a uma villa e provincia extranhãs cercar a casa e quintal de um cidadão?

Será ainda legal o ter o mesmo delegado mandado espancar, ou pelo menos consentir q' os soldados do seu destacamento espancassem na feirã desta cidade á diversas pessoas que d'aquella villa vinhão aqui prover-se de cereas para seu consumo?

Cremos que não; e o exm. sr. presidente do provincia deva tomar isto na maior consideração.

Que repressão houve para semelhante attentado praticado pelos soldados?

Nenhm; é neste caso o delegado Antonio Ribeiro, com o seu procedimento, dá-nos o direito de acreditar que esse espandimento foi praticado com seu consentimento em represalia da sova que poucos antes tinhão levado na villa de S. Francisco.

Não declamamos; registramos os factos apenas e pedimos providencias a quem compete.

Abaixo publicamos as peças do corpo de delicto procedido nas victimas da sãna do delegado Antonio Ribeiro e do seu destacamento. Estas diligencias forão feitas pela autoridade de S. Francisco, porque o delegado da policia d'aqui fazia-lhe conta occultar o crime, e por isso mesmo mandou uma das victimas, acompanhada de um soldado, atravessar o rio Parnahyba, talvez com medo de que apparecesse nas ruas desta cidade de todo ensanguentado e com a cabeça fracturada.

O promotor publico da comarca de S. Francisco, conservador, e por isso mesmo izento de toda suspeita dirigio ao delegado d'alli a seguinte petição: «Ilm. sr. delegado de policia.—O promotor publico da comarca, vem requerer a v. s. se digne de proceder a exame de corpo de delicto nas pessoas de Francellino José dos Santos, Antonio de tal e Joaquim de tal que acabão de ser barbara mente espancados; procedendo se mais as diligencias necessarias para os devidos fins. Nestes termos etc. S. Francisco, 12 de novembro de 1887.—O promotor publico—Balbino Alves Coelho de Noronha.»

O delegado de policia Ricardo Rodrigues Feitosa, conservador, e portanto tambem insuspeito, deferindo a petição da promotoria, mandou proceder ao exame de corpo de delicto, no qual os peritos declararão o seguinte:

«Que passando a examinaçem os pacientes Francellino José dos Santos, Antonio Martins Borges e Joaquim Pereira de Mello, que presentes se achavão, encontrarão no primeiro—Francellino José dos Santos os ferimentos seguintes: tres na cabeça, sendo dois do lado direito na parte superior do oditivo, tendo dois decimetros de comprimento, não podendo precizar a profundidade por não terem apparelho; outro na mesma região do lado esquerdo, com o mesma extensão; os quaes produzirão derramamento de sangue; uma contuzão sobre a glandula da maxilla interessando a glotte do lado direito, estando bastante enfiada a glandula; ainda duas contuzões na parte superior dos lombos, interessando as espaldas de um e outro lado, as quaes se achão congestionadas, cujos ferimentos contudentes e perforantes, tangidos por um braço forte.

«Quanto ao paciente Antonio: «Encontrarão dois ferimentos, sendo um na rotula do braço esquerdo e outro na parte inferior do braço direito, e diversas contuzões nas costas e nadeças, achando-se todas congestionadas, e uma outra contuzão sobre a cabeça, do lado direito sobre o oditivo, cujas contuzões e ferimentos parecem terem sido produzidos por instrumentos contudentes e perforantes, tangidos por mãos vigorosas.

«Quanto ao paciente Joaquim: «Encontrarão as contuzões seguintes: uma sobre a sobrancelha do olho esquerdo, achando-se esta com exfoliaçã e bastante inflamaçã, outra na matã do peito direito e outra sobre o rim do mesmo lado, achando-se todas bastante congestionadas, e que por tanto respondem aos queritos pela forma seguinte: Ao 1.º sim, houve ferimentos e offensas phisicas; ao 2.º não é mortal; ao 3.º forão occasionados por instrumentos contudentes e perforantes; ao 4.º, 5.º, 6.º e 7.º respondem negativamente; ao 8.º sim, no primeiro paciente, produz grave incommodo de saude; ao 9.º sim, no primeiro paciente inhabilita do serviço por mais de trinta dias; ao 10.º finalmente que avañão o dano causado em quinhentos mil reis. E são estas as declarações etc.»

O delegado de policia Feitosa, lançou nos autos o seguinte despacho: «Julgo por sentença o corpo de delicto retro para que produza seus effectos legais: custas afina-

«O escrivão notifique aos pacientes para comparecerem amanhã ao meio dia em casa da camara municipal afim de proceder-se aos respectivos autos de perguntas, visto estar a hora adiada.—S. Francisco, 12 de novembro de 1887.—Ricardo Rodrigues Feitosa.

AUTO DE PERGUNTAS A FRANCCELLINO JOSÉ DOS SANTOS

«... Respondem que tendo hontem (12 de novembro) pelas 8 horas da manhã mais ou menos, se dirigiu a cidade do Amarante a fim de comprar alguns cereaes, logo ao trãpôr do rio soube que na feira publica estavão os soldados do destacamento d'alli espancando a todas as pessoas desta villa que hãõ-se prover de alguns cereaes, ficando elle respondente horrorisado com semelhante noticia foi a casa do delegado de policia de Amarante Antonio Ribeiro Gonçalves, pedir providencias, visto como tinha grande necessidade dos cereaes; lá chegando e communicando o facto, o mesmo delegado lhe forneceu um bilhete para entregar na feira ao sargento commandante do destacamento d'aquella cidade afim de livrar-se de qualquer aggressão. Munido do bilhete se dirigiu para a feira, e quando procurava o referido commandante, fora aggreddido, e impiedosamente espancado e ferido como se verifica do corpõ de delicto; Que fora aggreddido pelo soldado Joaquim Ferreira, ordenança do delegado Antonio Ribeiro, e outro soldado que não conhece. Neste interin, apparecendo o commandante do destacamento gritou aos soldados que não continuassem a espancar a Francellino, pois é o nome que vem no bilhete e não Firmino; parando os soldados, o commandante convidou ella respondente para ir a casa do delegado, e accedendo ao convite forão, alli chegando, o referido delegado perguntou que novidade era esta, respondendo o sargento que forã a sua ordenança o soldado Joaquim e outro que tinham feito este mal, dizendo o delegado que não era culpa d'elle, mandando acompanhar o paciente até a margem do rio para transpor um soldado velho de nome Manoel Grande; Que ao passar o rio foi informado pelo passador Thomé que o delegado Antonio Ribeiro dera ordem aos soldados de Amarante para espancar todõs as pessoas desta villa que guarneçião a casa do capitão Frederico Ribeiro da Silva, o que se verificou ser uma verdade, porque na feira estavão todos os soldados do destacamento d'alli e já tinham espancado diversas pessoas desta villa; em cujo numero—Antonio e Joaquim que elle respondente conhece; Que attribue esta deliberação dos soldados de Amarante o motivo de ter o referido soldado Joaquim e o commandante do destacamento d'alli, terem sido encontrados na cerca do quintal do capitão Frederico Ribeiro, onde se achavão de mangas de camisa com os refes em punho e chapéos de palha sobre a cabeça, disfarçados assim, como se presume, para commetter qual quer delicto; Que no acto da prisão forão tomados os refes que se achão na policia desta villa. E como nada mais disse etc.»

AUTO DE PERGUNTAS AO OFFENDIDO ANTONIO.

«... Respondeo que se achando hontem (12 de Novembro) na feira do Amarante comprando um pouco de farinha, foi surpreendido quando vio uma porção de soldados do Amarante espancando barbaamente a um seu companheiro Joaquim, e depois d'este no chão. diversas pessoas gritarão que elle respondente tambem era da villa de S. Francisco, então os soldados Joaquim e Gonçalo lançãõ-se sobre elle respondente a espancãõ, e correndo, continuava a ser espancado pelos mesmo soldados. «pela rua abaixo, até que chegou em seu socorro o capitão José Joaquim Alves Pacheco e conseguio que os referidos soldados parassem o espancamento que produzio as contuzões e ferimentos descriptos no corpo de delicto; Que attribuo o ter sido espancado pelos soldados do Amarante, segundo o mesmo soldado Joaquim lhe dissera, fora o motivo de ter elle e seu commandante, sido presos no fundo do quintal do capitão Frederico, onde estavão armados e a paizano; Que soube no Amarante que o delegado de policia havia dado ordem aos soldados d'alli a espancãem as pessoas que alli fossem desta villa. «E como nada mais etc.»

AUTO DE PERGUNTAS A JOAQUIM FERREIRA DE MELLO.

«... Respondeo que hontem (12 de novembro) tendo ido a feira de Amarante comprar uma farinha, e sendo apontado aos soldados que alli estavão procurando as pessoas deste lado, os mesmos soldados sabendo que sua morada é aqui lançãõ-se sobre elle respondente com os refes em punho e derão lhe brutalmente fazendo-lhe os ferimentos e contuzões descriptos no corpo de delicto; Que o soldado Joaquim Ferreira lhe dava pela frente e outro soldado que não conheceu lhe

dava pelas costas, nesta afflicção o respondente declarou-lhes que não continuassem a espancãõ que elle não se intervinha nos negocios do delegado de policia Antonio Ribeiro e o capitão Frederico Ribeiro desta villa, e chegando o arrematante d'aquella feira José Rodrigues, pediu que não continuassem a espancãõ, o que obedecerão e lançãõ mão de seu companheiro Antonio a quem tambem espancãõ barbaamente; Que ao passar para o Amarante soube que o delegado Antonio Ribeiro, tinha mandado para a feira os soldados para espancãem as pessoas desta villa que alli fossem comprar cereaes, pelo motivo de ter o mesmo delegado passado para este lado com o soldado Joaquim, sua ordenança, e o commandante do destacamento na terça-feira a noite, vindo elles a paisana e armados de refes e sido presos no fundo do quintal do capitão Frederico Ribeiro, em cujo acto lhes forão tomados os refes. E como nada mais disse etc.»

AUTO DE PERGUNTAS AO OFFENDIDO ANTONIO.

«... Respondeo que se achando hontem (12 de Novembro) na feira do Amarante comprando um pouco de farinha, foi surpreendido quando vio uma porção de soldados do Amarante espancando barbaamente a um seu companheiro Joaquim, e depois d'este no chão. diversas pessoas gritarão que elle respondente tambem era da villa de S. Francisco, então os soldados Joaquim e Gonçalo lançãõ-se sobre elle respondente a espancãõ, e correndo, continuava a ser espancado pelos mesmo soldados. «pela rua abaixo, até que chegou em seu socorro o capitão José Joaquim Alves Pacheco e conseguio que os referidos soldados parassem o espancamento que produzio as contuzões e ferimentos descriptos no corpo de delicto; Que attribuo o ter sido espancado pelos soldados do Amarante, segundo o mesmo soldado Joaquim lhe dissera, fora o motivo de ter elle e seu commandante, sido presos no fundo do quintal do capitão Frederico, onde estavão armados e a paizano; Que soube no Amarante que o delegado de policia havia dado ordem aos soldados d'alli a espancãem as pessoas que alli fossem desta villa. «E como nada mais etc.»

Hindo os autos com vista ao promotor publico da comarca, lançou elle a seguinte promoção:

«Verificando-se pelas presentes diligencias que o facto criminoso fora praticado na praça publica da cidade fronteira do Amarante, com o maior grãõ de desrespeito as leis e a boa ordem social, pelos soldados de policia—Joaquim e Gonçalo, que alli se achãõ, destacados, e sendo, em vista do corpo de delicto de folbas tres, o crime de acção publica (art. 74 do cod. de proc. crim.) requiero que, depois de reconhecida a manifesta miserabilidade dos offendidos, sejam as mesmas diligencias remetidas ao promotor publico da comarca de Amarante, por intermedio do juiz municipal d'aquella cidade, para os fins de direito.

«Informão os offendidos a esta promotoria que podem servir como testemunhas o capitão José Joaquim Alves Pacheco, Felinto Moreira Barros, José Rodrigues de Azevedo, Rufino Dias de Castro e Matheus Avellino, todos residentes na mesma cidade do Amarante.—S. Francisco, 17 de Novembro de 1887.—O promotor publico.—Balbino Alves Coelho de Noronha.»

Joaquim Pereira de Mello e Antonio Martins de Souza, moradores nesta villa. O escrivão remetta estes autos ao promotor publico da comarca do Amarante, por intermedio do juiz municipal d'alli a furina requerida.—S. Francisco 25 de novembro de 1887.—O delegado de policia.—Ricardo Rodrigues Feitosa.»

Em vista disto, o que dirá Argos? Ainda Antonio Ribeiro será o seu distinctissimo cidadão?

O promotor que requireo o corpo de delicto é conservador; a autoridade policial, conservadora; os escrivães conservadores, e dos peritos nomeados um é conservador. Todos são insuspeitos, independentes, e não se deve dizer com verdade, que seja uma perseguição movida contra o delegado—Antonio Ribeiro.

O publico em geral aponta-o como um individuo violento, arbitrario, supinamente ignorante e odiento. O publico, pois, faz a devida justiça.

Terminando, declaramos a Argos que não queremos entreter polemicas jornalisticas. Relatamos os factos como se derão. Os poderos competentes tomem as providencias que o caso reclama.

Fique-se Argos com o seu querido distinctissimo Antonio Ribeiro, pela nossa parte iremos nos benzendo sete vezes para que Deus nos livre das garras de semelhante tentação. Amen! Nemo.

União 28 de novembro de 1887.

Depois de uma incubação de 74 dias, achou o sr. Fernando Lobão que as verdades que fiz publicar na «Imprensa» de 24 de agosto, eram dirigidas a si e a seus irmãos de gloriosa memoria, e, encontrando um de seu jaz, apto para passar descomposturas, mandou fazer mais uma photographia moral de seu caracter e estampou-a nas columnas da «Epoca» de 19 do corrente, assumindo della a responsabilidade!

Se são tristes as condições dos Lobões nesse procedimento, que é o magno assumpto dos jornaes de Theresina, a respeito dos ultimos acontecimentos da União, ainda mais tristes é deploráveis são as d'aquella, que impresta sua peona para offender a uma pessoa, sem apresentar ao menos um facto com que possa confirmar os epithetos com que a mimosea; mas, ainda bem que todos esses epithetos só servem para engrinaldar as fronte macilentas da pandilha que é um escarneo atirado às faces da sociedade e que só se recommenda pelo que ha de mais abjecto, indecente e immoral!

Como é que o sr. Lobão quer defender-se das injurias que diz serem dirigidas a si e a seus irmãos, insultando a quem, se pecon, foi por dizer duras verdades de uma casta de desordeiros e malfiteiros?

E como é que se responde a uma correspondencia, sem refutala e somente cobrindo de injurias a seu auctor?

Se as verdades por mim enunciadas, são injurias dirigidas a si, chama-me a responsabilidade, ou então procure defender-se de outra maneira, apontando ao menos um facto de minha villa que possa embaciãr a minha reputação, mas não venha com palávras a esmo e sem provas, por que, longe de me offenderem, ellas só servem de tornar mais critica a situação do articulista, que, apesar de bem conhecido por seus feitos honrosos, quer ostentar-se de uma reputação ilibada!

Não seria melhor que s. s. em vez de insultar-me, procurasse regenerar-se e deixasse esta villa ficar socegada, mesmo por que as correrias que andã fazendo com seus irmãos não amedrontam mais a ninguém?

Estou certo que seu proceder seria outro, se alguma vez lhe passasse pela ideia, que União, tão cedo, ficasse livre dos abutres e presenciado actoalmente!

E' que s. s. nunca pensou que o dominio das despotas tão cedo ficasse aniquilado!

E' que a. s. não tendo um cerebro capaz de reflectir sobre o que é ra soavel e justo, não podia deixar de submeter-se a essas duas leis fataes de que falla em seu artigo!

E' que os castellos edificadõs pelo terror e despotismo, e portanto sem estabilidade alguma, o sopro da necessidade e da realidade abate-os depressa!

E' que, finalmente, s. s. já está sosinho, sem ter quem lhe ajude nos ultimos estertores da desesperaçã, a não ser meia duzia de cegos, que, como s. s. nada têm a perder!

O que suppoz o sr. Fernando mandando publicar o corpo de delicto e auto de perguntas procedidos na escrava Archangela?

Por ventura elles confirmarão a falsidade com que os meus vis detractores quizeram victimar-me?

E por que razão não publicaram tambem o corpo de delicto feito em Theresina, perante o dr. chefe de policia e com o qual gastaram dinheiro?

E por que esse corpo de delicto não podia servir para os manejos bestiaes da corja de saltimbancos que queria com uma infamia inaudita, supplantar-me perante a opinião publica e a prova disso é que sumiram-no!

Se o articulista tivesse um pouco de pudor, não continuaria a querer sustentar um facto, de cuja falsidade o publico já está sciente e que só serve de ennegrecer mais a sua reputação.

Admiro-me muito do sr. Fernando insistir sobre esse tão decantado defforamento, pôr que ha bem pouco tempo deu-se aqui um facto que merece attenção, não só por causa do seu auctor, como tambem das peripetias que occorrem nelle tanto mais hoje que os pedreiros estão um tanto salgados!

Já estou fatigado de entreter polemicas com pessoas que cifram-se em insultar-me, sem refutar os meus escriptos; por isso declaro ao publico que só voltarei ao jornal quando, com falsidades, quizerem negar o que tenho affirmado e nessa occasião descrerei a linguagem que merecem os esbirros da policia-gem Uniãoense.

Eugenio José de Lima.

S. Raimundo Nonato, 26 de Novembro de 1887.

Srs. redactores da «Imprensa».— Pedimos-lhe a publicação, em seu acreditado jornal, dos accordãõs seguintes:

ACCORDÃO

Recorrente o juiz de direito de Sam Raimundo Nonato no Piahy.

Recurrido o dr. João Leopoldino Ferreira juiz municipal e de orphãos do mesmo termo.

Accordão em Relação etc. Que, feito o sorteio, relatados e discutidos estes autos, negam proximo ao recurso ex-officio para confirmar, como confirmam, o despacho de folbas 34 e seguintes por seus fundamentos. Censuram severamente o descomedimento da linguagem do juiz municipal para com o seu superior, impropria de um funcionario encarregado de fazer justiça, o qual deve sempre regular os seus actos pelos dictames da moderação e prudencia. Custas da municipalidade. S. Luiz 30 de agosto de 1887. Barradas, presidente interino, Costa Miranda, Mello Roxo, fui presente Francisco Urbano. E' o quanto se continha em dito accordãõ, do que dou fé. Maranhão 6 de setembro de 1887.—O escrivão interino.—Antonio Mariano de Azevedo.

ACCORDÃO

Recorrente. O dr. João Leopoldino Ferreira, juiz municipal do termo de São Raimundo Nonato.

Recurrido. O capitão Francisco Lustosa Cabral.

Accordão em Relação. Que relatados e discutidos estes autos, em

NOTICIARIO.

que é recorrible o dr. João Leopoldino Ferreira, juiz municipal do termo de São Raimundo Nonato e recorrido o capitão Francisco Lustosa Cabral, dão provimento ao recurso interposto para reformando, como reformão, o despacho de folhas 90. Jolgar improcedente a queixa de folhas duas, por não ser o procedimento da autoridade judiciaria contrario a lei expressa, e não ter applicação os artigos 137, 142, e 145 do cod. crim., e condemnã o recorrido nas custas. Maranhão 13 de setembro de 1887.—Barradas presidente interino.—Roxo.—Cavalcante.—Costa Miranda. Está conforme.—O escriptivo interino.—Antonio Mariano de Azevedo.

Como vê se, o juiz João Leopoldino foi despronunciado, mas ao mesmo tempo severamente censurado pelo venerando tribunal.

Oxalá que o effeito da pronuncia aggravada agora pela censura elevada ao grau maximo pelo adverbio severamente, opere naquello rebelde espirito a necessaria correccão.

A pena disciplinar, para o juiz que faz do respeito a lei uma religião e da obediencia ao seu superior hierarchico um dever sagrado, é muito mais sensível e humilhante, do que a pena criminal.

Compentete-se dissô sr. João; seja juiz e não instrumento de oppressão, movido pelos Piauhylinos, que são uns desalmados, que estão ahí a especular com a sua parvoice e ferocidade, e a comprometter o seu futuro.

Respeito a lei; obedeça ao seu superior, faça justiça á quem tiver sede d'ella sem attender a cor politica, use de urbanidade para com todos, deixe-se finalmente de ostentar importancia de familia, de emparastar á si intelligencia e de ameaçar-nos com o poderio do sr. Coelho Rodrigues, porque tudo isso é uma aspeira que o reduz ás proporções de um zote.

Proceda assim, e ha de ver que viverá em paz, assumirá outro posto, fará outra figura, e será até feliz.

Attende-nos? Nós o esperamos.

Os amigos da paz.

Honra ao merito.

Srs. Redactores.

Deixando de parte minha conhecida inaptidão, venho do alto da imprensa, desta sublimó filha de Guttemberg, traçar acanhadamente algumas linhas destituidas de preambulos.

Eindou-se hontem, nesta povoação, a solemnidade do festejo consagrado á Mãe do Divino Salvador dos homens, Gloriosa S. da Conceição, mediante esforços da exm.ª sr.ª Maria Lina de Vasconcellos, que é digna de louvor. Faltaria o mais sagrado dever e faria uma injusticia clamorosa se não oussasse mencionar os sympathicos nomes de algumas exm.ª sr.ªs que ao lado d'aquella trabalharam e exhibiram perfeitamente o papel, que lhes coube e dignamente o desempenharam.

Refiram-se ás jovens cantoras exm.ª sr.ªs dd. Carlota Lina dos Santos, Honorata Cesar dos Santos, Catalina Cesar de Barros, Guilhermina Pessoa e Izabel Pessoa, as quaes partilham tambem o pequeno e mal feito elogio que aquella exm.ª sr.ª mercadamente lego.

Durante as novenas muito se distinguiram pelo gosto e dedicacão com que serviram á Mãe do Divino Redemptor.

Esteve bem concorrida a procissão. Mil louvores ás exm.ª cantoras e á exm.ª sr.ª Maria L. de Vasconcellos.

Peco desculpa ás exm.ª sr.ªs se por ventura escapasse alguma palavra que fosse ferir suas reconhecidas modestias. Publiquem, srs. redactores, estas linhas, que só exprimem a verdade, dando merecidas honras á quem de direito pertencem.

Natal, 9 de dezembro de 1887.

Phocion Caldas.

Crise ministerial.—Lê-se no Cidade do Rio:

Cartas de S. Paulo nos annunciam que o partido conservador paulista insiste em Sr. Rodrigo Silva para que S. Ex.ª vá a pasta da agricultura do ministerio Catepige. Pesa ao partido conservador de S. Paulo, que precisa resolver o problema servil na sua provincia e em todo o império, por persuasão e pelo exemplo, ver um dos seus membros prominentes ajudado á junta do concelho e condemnado a patilhar a mortalha de impopularidade que está reservada aos cegos reaccionarios da exm.ª sr.ª.

O partido conservador julga sentir ao Sr. Rodrigo Silva, officiantissimo, para seu parecer e conselho S. Ex.ª, nesta representando nos conselhos de S. Paulo a opinião do seu partido e da sua provincia. O Sr. Rodrigo Silva, por sua vez, levou ao conhecimento do Sr. barão de Cotegipe a opinião dos seus co-religionarios e declarou-lhe que se conformava com ella.

O presidente do conselho não pensa que o Sr. ministro da agricultura esteja obrigado, por solidariiedade com a sua provincia, a deixar a pasta. No entender do Sr. barão de Cotegipe a reunião dos lavradores não produzirá os resultados que o Sr. Antonio Prado visa. Mais dia, menos dia, a Sociedade Emancipadora scindir-se-ha e o curso negro da escravidão se estabelecerá.

S. Ex.ª pensa que o Sr. Rodrigo Silva está dando ao Sr. Prado mais força do que elle tem realmente.

O Sr. Rodrigo Silva, porém, não concorda com o Sr. presidente do conselho, ainda que julgue um pouco doloroso deixar tão cedo e tão inopinadamente a pasta a que chegou fazendo grande sacrificio pessoal. Hontem o Sr. presidente do conselho dirigio-se á secretaría da agricultura e lá conversou demoradamente, durante horas, com o Sr. Silva.

Não sabemos si chegaram ou não a um accordo; mas tudo nos induz a crer que o Sr. Rodrigo Silva não posporá os votos de sua provincia ás rogativas do Sr. presidente do conselho.

Um dos argumentos do Sr. barão de Cotegipe é que o ministerio vai ter grande difficuldade em obter de sua alteza, a Regente, a demissão isolada do Sr. Rodrigo Silva. S. Ex.ª recia que sua alteza lhe recorde a difficuldade que tem havido para preencher a pasta do império, refugada por todos os homens de alguma responsabilidade do partido conservador.

Não espera o Sr. presidente do conselho que sua alteza exija a demissão collectiva do ministerio; mas em boa consciencia o Sr. barão de Cotegipe reconhece que era este o direito da Regente, tendo de tratar com um ministerio q' não se pôde recompor.

Hoje, depois da eleição de Camp.ª, a argumentação do Sr. presidente do conselho augmenta de valor.

O que sabemos certo, é que o partido conservador de S. Paulo não quer o Sr. Rodrigo Silva no governo; que S. Ex.ª já pediu a sua demissão ao presidente do conselho; que este insiste para que o Sr. Rodrigo não se retire, porque arrastará, talvez, a queda do gabinete.

Veremos o que faz o Sr. Rodrigo Silva; se elle attende aos seus co-religionarios da provincia; ou si se deixa convencer pelo Sr. barão de Cotegipe, de que o pedido dos conservadores é mais uma manobra dos Srs. João Alfredo e Prado.

Desembargador José Manoel de Freitas.—Lê-se no «Município» de Oeiras:

O abalizado merecimento na phrase de um illustre orador, possui um valor que não pôde ser posto em dõvia. Sobranceiro aos revezes, aos acios, seu lutho rompe as trevas as mais condensadas. Têmham sido embora quebradas suas estatuas e rasgadas as paginas em que a historia tem escripto suas mais bellas accções; a mão do tempo alise as inscrições, desfigure as bustos, apague os mais engenhosos emblemas,—os homens conservarão a lembrança dos seus nobres feitos. Sua memoria passará intacta e seu nome será transmitido ás ultimas idades.

O Piauhyl chora a perda de um dos seus filhos mais distinctos—o desembargador José Manoel de Freitas, que falleceu na capital de Pernambuco á 10 de novembro ultimo com 55 annos de idades.

O illustre finado honrou sempre o seu nome e a pratica de actos frequentes de caridade e philantropia que o tornava digno da estima geral de seus patriotas.

Dotado de notaveis sentimentos de honra e probidade, de patriotismo e justiça, o desembargador Freitas soube elevar-se á uma posição brilhantissima, que na carreira judiciaria, onde deu provas de circumspecção e imparcialidade; quer na carreira administrativa, onde revelou bastante tino politico.

Amigo sincero e dedicado, estremo e desvelado pai de familia, o desembargador Freitas reunia tantas qualidades nobres e distinctas, que sua memoria perdurará immortal na memoria dos piauhylenses como uma homenagem á virtude e ao merito.

O desembargador Freitas era um dos importantes chefes do partido liberal da provincia, q' perdeu n'elle um esforçado lidaor. Bendito o preito á memoria do nosso distincto comprouviciario que a morte acoboa de roubar-nos, dirigimos nossos sentidos pezaes á toda sua illustre familia.

Requiescat in pace.

Conferencia a Bem do patrimonio-Freitas.—Lê-se na Provincia:

O Dr. Joaquim Nabuco fará amanhã, á hora da tarde, no theatro Santo Antonio, uma conferencia cujo producto revertêrã em favor daquelle patrimonio.

O orador tomou uma thesa—A Patria Pernambucoana, allieia á toda discussão partidaria, para que ninguém, que queira assistir á sua conferencia, se contribua para aquelle testemunho de gratidão e lembrança a memoria de Freitas, tenha motivo politico para recusar o seu comparecimento.

O Dr. Joaquim Nabuco deixa á inteira generosidade do publico a esportilla da entrada.

Consta que se achã n'esta capital, o príncipe e príncipal do Pad. 2.º, Leopoldo Pinheiro, que se achã no sr. Viveiros de Castro para negocios electoariaes.

Dizem que se exê the garante a publicação suspirada, uma vez que o mesmo professor hypothetico ao centro conservador o seu voto na eleição de 31 de janeiro!

Já o sr. Viveiros de Castro vai pondo as mangas de fora. Lembra-se s. ex.ª que o governo não pode, e nem deve intervir em eleições, sob pena de tomar em responsabilidade criminã.

Portanto, mude de rumo, exm.

Accusação injusta.—Tal é a que «Epoca» em seu ultimo numero fez aos empregados da companhia de vapores, aos quaes qualificou de ociosos.

É uma accusação injusta do orgão conservador; porquanto a verdade é que os empregados de tão util' empresa não merecem esse qualificativo; elles, por sua dedicacão, zelo e amor ao trabalho, são dignos da confiança da companhia e da consideração publica.

Só o odio partidario, levado ao mais alto grau, demoveria o contemporaneo a se extirpar assim, tão injustamente á respeito de empregados, que cumprem religiosamente os seus deveres.

União.—D'esta localidade nos escrevem:

O Amphisrisio denunciando do nosso amigo Francisco Sant'Anna Castello Branco, não jurou a denuncia; e 1.º supplente do juiz municipal do Campo maior Severo Pedro de Paz, juiz no fôlo, por impedimento dos dres. Helvécio e Arelia Leão, expedia mandado ao escrivão do jury d'este termo Manoel Ribeiro Soares do Nascimento para citar o Amphisrisio, para por si ou seu procurador, comparecer na casa da camera municipal de Campo-maior no dia 14 d'este mez, afim de prestar juramento da denuncia; o mandado aqui chegara no dia 7 d'este (dezembro), n'este mesmo dia Nascimento de accordo com o proprio Amphisrisio e outros certificou que deixara de citar o mesmo Amphisrisio por não estar na villa e ter seguido para o sitio Gamelira do barão de Gargueta, d'onde seguiu para Campo-maior.

No dia 9 foi visto Amphisrisio na villa e isto mesmo fez sciencia ao Nascimento, que declarou-me não poder fazer mais a citação, porque já tinha devolvido o mandado pelo correio, mediante registro. Esta protelacão é proposital, porque as ferias approximam-se, e assim Amphisrisio só podera ser citado para prestar juramento, depois das ferias, e ira se prolongando a marcha do processo até o mez de março, quando devem entrar em exercicio os supplentes do juiz municipal—ultimamente nomeados.

Vejam vs. ss, srs. redactores, como correm os negocios da justiça!

Phenomeno.—Acha-se nesta capital, desde o dia 13 do corrente, o celeberrimo e nunca assaz decantado Antonio Ribeiro Gonçalves, o delegado de policia do Amarante. Recomendamos ao publico esse homem phenomeno que, por seus desatinos, e cadadura hum merece ser visto de todos. Elle é torto, moreno, alto, cheio do corpo, tem dentes enormes, voz grossa e risada muito semelhante ao zurro do animal, por cujo nome é conhecido e gosta muito da ave de penha parã é toma caço como um desses perado.

Foi este celebre delegado que a frente de seus esburos á meia noite, atacou na villa de S. Francisco, provincia do Maranhão, a casa do nosso distincto amigo capitão Frederico Ribeiro, levando na fuga uma grande quantidade dentro de um barreiro onde se depositavam materias feccas e nellas de tal maneira se revolheu, que sahio com a cara e nariz servidos. Dizem que Antonio Ribeiro veio aqui requerer a s. ex.ª o sr. dr. Castro uma commenda como recompensa dos muitos actos de benevolencia que tem praticado. Antonio Ribeiro a merece, porque, entre os policias modelos, é o mais perfeito.

Ulysses Lemos.—Este despreccado e feliz professor de latim (?) de Oeiras ainda agora n'um elernd vaivem e o que é mais ja não precisa de licença para essas suas viagens. E' um escandaloso viver um professor publico sem ensinar, viajando mensalmente para esta capital, firando a aula, que não frequenta, nem é frequentada por que ninguém; ainda que a frequente, aprende a entregar ao bon Deus, recebendo o professor o seu ordenado, que é a sua conceira.

O sr. dr. Viveiros de Castro deve comprehender que semelhante procedimento é digno de punição e que não é permitido á um empregado publico commetter impunemente as fallas gravissimas que commette o sr. Lemos, que consideramos como tendo abandonado a cadeira, pela razão de tel-a deixado, por vezes já, sem a necessaria licença.

União.—Desta localidade publicamos hoje uma bem elaborada correspondencia, em que o nosso distincto amigo dr. Eugenio Lina, mais uma vez, reduz á pó as inexactas e torpes calumnias que lhe assacão, dando-lhe a autoria do desforamento de uma escrava, facto ja bem esclarecido e conhecido do publico. O dr. Eugenio, declinando factos tão graves quanto verdadeiros applicou o ferro em brasa nos seus cobardes calumniadores e estes, porque não tem defeza e nem se atreverão a negal-os se limitão em injuriar-o! Todo mundo comprehende que não é meio de defeza a injuria. Chamamos a attenção dos leitores para o artigo do dr. Eugenio Lina.

Amarante.—Chamamos a attenção das autoridades competentes para a correspondencia d'esta localidade publicada em outra secção, na qual são relatados factos dignos de punição, commettidos pelo famoso delegado Antonio Ribeiro. S. ex.ª leia esses documentos veridicos e nos diga si um tal individuo pode continuar na delegacia de uma cidade como o Amarante depois de tantas violencias, indicativas de verdadeira insanias.

Estada.—Acha-se n'esta cidade o nosso digno amigo Hamilton Pereira dos Santos, professor da Parahyba. Cumprimentamos o

Escola.—As distinctas senhoras, que fizeram parte da commissão, encarregada de tirar escolas e de passar bilhetes, em auxilio da obra do palamar da igreja de S. Benedicto, agradeceram os dignos zeladores da mesma igreja (to importante serviço; endereçando-lhes a carta, que se segue:

Ilm.ª exm.ª sr.ª d. Elvira da Costa Freire.—Havendo v. ex.ª, juntamente com as exm.ª sr.ªs dd. Amalia da Costa Freire, Emilia Adonisa Pereira, Elvira Sant'Anna, Candida Noronha, Candida V. Cruz, Evangelina Rios e Honorina tios, de boa vontade accitado a incumbencia de promover escolas e de passar bilhetes do theatro, em auxilio da necessaria obra do palamar do magestoso templo de S. Benedicto, e tendo v. ex.ª nos apresentado, para ser applicada á essa obra a quantia de 280\$300, producto dos louvaveis esforços empregados; deviamos manifestar, como ora manifestamos, á v. ex.ª e ás suas dignas companheiras de commissão, os nossos sinceros e cordaes votos de gratidão, por tão importante serviço, prestado com dedicacão e zelo em prol da grandiosa causa da religião, serviço pelo qual merecem todos os maiores louvores.

Reiteramos á v. ex.ª os nossos protestos de respeitosa estima e distincta consideração de v. ex.ª. Att.º resp.º os obr.ºs.—Conego Thomaz de Moraes Rego—João da Cruz e Santos.—José Martins Teixeira.—Therezina 9 de dezembro de 1887.

A quantia supra foi entregue ao sr. Conego Thomaz de Moraes Rego.

Sem graça.—Pretendeu a «Epoca» fazer jogo de espirito, á custa do nosso importante amigo capitão Baumann, mas perdeu o seu tempo, porque a piberna não teve graça, foi inteiramente desenhxada e insipida.

Illegalidade.—Tendo sido suspenso o dr. juiz municipal de Oeiras e não estando presentes o 1.º e 2.º supplentes, o 3.º, o sr. João da Rocha Valle, assumio o exercicio, no qual vai se mantendo contra a expressa disposicão da lei. De certo, nesta quadra, tudo se ha de ver. O sr. dr. Viveiros de Castro considerará legal esse acto do sr. Valle? Não duvidamos. Nós apenas o registramos, como tantos outros factos, para que conste no futuro qual a moralidade desta situação apodrecida.

Abuso vergorhoso.—O descómum e prodigioso juriscouso dr. Coelho Rodrigues, se prevalece crimosamente do cargo, que exerce de vice-presidente da camera dos deputados, para passar telegrammas particulares para esta provincia! E o catão esbanja os sinheiros publicos com pena de gastar meia duzia de patacas! Que miseria do grande homem!

Escola Normal.—No domingo ultimo teve lugar no lyceu a entrega dos diplomas ás normalistas, que concluíram seus estudos. O acto esteve bastante concorrido. Por essa occasião, oraram o dr. director geral da instrucção publica e a distincta normalista—exm.ª sr.ª d. Hermilinda Roza de Jesus e Silva, que exhibiu brilhantes provas em seus exames.

Patrimonio Freitas.—Lê-se na Provincia:

A commissão que promove a acquisição de um patrimonio para a viuva do pranteado desembargador José Manoel de Freitas, acaba de nomear uma commissão auxiliar para obter donativos na provincia do Maranhão.

Compõem essa nova commissão os srs. Commandadores Trizano Augusto Valente e Candido Cesar da Silva Rios, Drs. Gypriano Velloso Vianna, José Vianna Vaz e Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, e José Pedro Ribeiro; cavalheiros distinctos, que sem duvida muito poderão conseguir em favor daquelle benfazejo fim.

O Maranhão, onde o illustre finado fez parte de sua vida publica, exercendo cargos na administração e na judicatura, corresponderá certamente aos esforços dos dignos cavalheiros que se empenham em abrigar de maiores necessidades o futuro da desolada esposa do magistrado que ali, como aqui, soube grangear o conceito e o apreço publicos.

A pasta do império.—Diz a Epoca, da corte, que não, lhe parece provavel que passe tão cedo a ter titular effectivo a pasta do império.

Tem, pelo contrario, fundadas razões para acreditar, que ella ficará até Maio a cargo do estadista que actualmente preside os conselhos da corteja.

Minas Geraes.—Os partidos preparavam-se para o pleito da eleição senatorial. Referindo-se á intervenção do governo diz o Liberal Mineiro:

«E' grande a actividade que se desenvolve em palacio para a victoria do governo no dia 26 do corrente.

«As circulares, recommendando os candidatos, seguem em envelopes officiaes e são dirigidas ás autoridades da provincia.

«O sr. administrador dos correios as tem remetido em officios fechados aos agentes.

«Este abuso se pratica com sciencia do actual presidente.

«E' assim que vai se celebrisando o Sr. Horta Barbosa.

«S. Ex.ª sabe que estas cousas não podem ficar occultas e que a seriedade do seu caracter vai se comprometendo de um modo triste, tristissimo!

«Informam-nos mesmo que S. Ex.ª tem passado telegrammas electoariaes para varios pontos, que tem praticado actos de escandalosa intervenção, para os quaes recommenda o maior sigillo.

«Eugenia-se, porém, o Sr. Horta Barbosa. «Tudo virá a publico e nós sabemos profugir os escandalos.

«Adheriram ao partido liberal, na cidade da Fortiga, o tabellião Antonio Felipe da Silva, que ha 30 annos prestava serviços nas fileiras conservadoras; o dr. Affonso Augusto de Avelar, medico; Januario Ribeiro da Silva, importante capitalista e fazendeiro; Joaquim José da Costa Botinha, Evaristo de Avelar, Olympio Adolpho de Avelar, João Baptista da Silva e Souza e José Balduino da Costa!

Patrimonio Freitas.—No Recife já o patrimonio, destinado á familia do nosso pranteado amigo desembargador Freitas, sobja á 20 contos de reis.

Manifesto.—Em outra secção damos publicidade ao do sr. João de Carvalho, em que se declara filiar-se ao grande partido liberal, do hoje em diante.

Ao novo co-religionario, enviamos as nossas cordiaes felicitações.

Acabam—de chegar a esta capital os nossos importantes e prestimosos amigos padre José Marques da Rocha e capitão Nelson Luiz Correia, distincto chefe liberal das Barras.

Nós os cumprimentamos affectuosamente, desejando que tenham feito optima viagem.

Acontecimentos de Campos.—O Diário de Noticias, da Bahia, recebeu os seguintes telegrammas, mais minuciosos do que os que até aqui foram expedidos, sobre os ultimos acontecimentos da cidade de Campos:

Campos, 20 de Novembro.—A policia prohibio a conferencia popular; que se realisou no theatro, promovendo grande conflicto.

«O orador Alvaro de Lacerda, deputado provincial, fatou então ao povo da janella da casa de sua residencia.

«A policia, á vista da resolução tomada pelo conferente, procurou dispersar o povo, contra o qual investio, dando uma carga de fuzilaria.

«Travou-se renhida luta, da qual sahiram muitos feridos, alguns gravemente.

«Compareceram no lugar do conflicto o Dr. Juiz de Direito o o conselheiro Thomaz Coelho, ultimamente escolhido senador, os quaes procuram restabelecer a ordem.

«A policia conservou se desenfreada, e o povo mostra-se muito exaltado.

«Rio de Janeiro, 20 de Novembro.—Telegrammas recebidos hontem de Campos dizem que continuam ali as desordens entre o povo e a policia.

«Uma preta, que fóra no conflicto ferida pela policia, acaba de fallecer.

«Não consta ter o governo dado providencia alguma.»

Parochias.—O Sr. ministro do império dirigio ao presidente da provincia do Paraná o seguinte aviso:

«Dando solução ás dvidas constantes dos quesitos formulados em officio n. 55 de 28 do mez de outubro, declaro a V. Ex.ª: 1.º Para que a parochia se considere como tal na excepção do termo empregado no art. 3.º do decreto n. 3,350 de 14 do dito mez, afim de nella firmar-se mesa e haver eleição, é preciso que seja canonicamente instituida; 2.º A parochia deve considerar-se canonicamente instituida só depois da nomeação do parochio ou designação de sacerdote que nella administre o pasto espirital, não bastando que a sua creação haja precedido a audiência do diocesano; 3.º Não se deve considerar como districto para fins electoariaes a parochia não instituida canonicamente, ainda que nella esteja alistados 20 electores, pelo menos nos termos da 2.ª parte da citada disposicão; 4.º Só pôde haver eleição nas parochias não instituidas canonicamente, onde já se tenha praticado actos electoariaes validos ou approvados pelo poder competente.»

Um concerto de loucos.—Lê-se na Provincia:

Foi espantoso o resultado obtido pela administração do hospicio de S. Jacques, em Nantes, com um concerto de doudos realisado a 21 de Outubro.

Loucos e loucas considerados inoperaveis e alguns sujeitos a accessos de furia, executaram perfeitamente diferentes peças do concerto, cantaram arias e duettos, tudo com muito gosto e sem d'safinação alguma. Agradou immensamente um dueto cantado por duas idiotas e um côro entoado com a maior regularidade por mulheres hystericas.

Ninguém era capaz de se julgar n'um hospicio de alienados.

Mas quando terminou o concerto... oh diabo!... os executantes readquiriram os seus direitos e malurricos e pintaram o simão de carapuça.

Um doido que tocava rebecão atirou este instrumento ás costas do um assistente, o qual prãza de em tal accesso do furor que se tornou necessario metter o na camisada!

O barytono da troupe continuou a cantar ou antes, a berrar durante o resto da noite e com tal violencia que perdeu completamente a voz, em rouquidão aphonica que lhe sobreveio.

Conhecimentos uteis.—Lê-se na Gazeta do Norte:

A enxaqueca é dos pequenos incommodos o que mais aborrece.

Diversos medicamentos tem-se apregoado como evidentes, mas, em rigor, nenhum effeito produz. Vamos, portanto, ensinar ao leitor uma receita, que, garantimos, tem produzido muito bons resultados: ponha-se em uma panela de pó de pedra dois terços d'agua fervendo e misture-se um copo de vinagre; colloque-se a cabeça completamente agasalhada, tendo apenas descoberto o rosto, sobre o vapor da agua, ficando nesta posição cerca de um quarto de hora. Passado o tempo, embrulhe-se bem a cabeça e deite-se o doente para evitar o frio.

Por mais violenta que seja, a enxaqueca desaparece inteiramente.

ANNUNCIOS

ATTENÇÃO:

Exposição do Urso

Na rua Grande casa do sr. J. Mayer

Vista. 500 rs.

Os bilhetes serão distribuidos em casa do sr. Beaumano.

E terminará a exposição terça-feira 20 de mez, porque já está de viagem esta companhia para Caxias.

O domesticador, João Barque.

Therezina, 1887. Impr. por Joaquim O. Costa